

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. CM nº 993/2025

Licitação nº 28/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 28/2025/CMC

1. Identificação do requisitante
1.1. Órgão requisitante: Câmara Municipal de Conchal - SP
1.2. Responsável pela demanda: Yago Henrique Ferreira de Godoi
1.3. E-mail (oficial): diretor@camaraconchal.sp.gov.br
1.4. Problema: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Jardinagem para a Câmara Municipal de Conchal
1.5. Forma de contratação sugerida: Dispensa de licitação por valor

2.1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o plano anual de contratação, se for o caso		
Considerando que a conservação e manutenção das áreas verdes da Câmara Municipal são indispensáveis para a preservação do ambiente institucional, refletindo diretamente na imagem pública da Casa Legislativa e no bem-estar de seus frequentadores; Considerando que o acúmulo de vegetação, o crescimento desordenado de plantas e a ausência de cuidados periódicos podem comprometer a segurança, a higiene e a acessibilidade do espaço, além de criar ambientes propícios à proliferação de insetos e outros vetores nocivos à saúde; Considerando que a execução eficiente dos serviços de jardinagem exige conhecimento técnico específico, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, os quais não estão disponíveis no quadro funcional desta Casa, sendo, portanto, necessária a contratação de empresa especializada para garantir a regularidade, a estética e a funcionalidade das áreas ajardinadas; Justifica-se, portanto, a contratação de serviço de jardinagem como medida essencial para a manutenção da ordem, da segurança e da dignidade do ambiente institucional da Câmara Municipal.		
2.2. Quantitativo de material/serviço da solução a ser contratada		
Un.	Quant.	Descrição do item(ns)
01	1	Serviço de Jardinagem, bem como insumos e mudas para a Câmara Municipal de Conchal

Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – JD São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

A ser avaliado

4. Crédito orçamentário, previsão e adequação (caso tenha essas informações)

4.1. Valor estimado da contratação: a ser avaliado

4.1.1. Valor estimado custeio: a ser avaliado

4.1.2. Valor estimado investimento: não se aplica.

4.2. Dotação orçamentária (código): a ser analisada.

4.3. Valor da dotação global: a ser avaliado.

4.4. Plano Orçamentário: a ser avaliado.

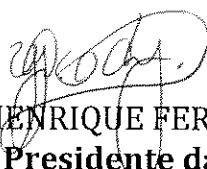
4.5. Possibilidade de suplementação [Sim/Não]: a ser avaliado.

4.5.1. Valor máximo de suplementação: a ser avaliado.

4.6. Necessidade de autorização específica da Mesa para abrir licitação e suplementar dotações, conforme os arts. 30 da LOM e 23 do Regimento Interno [Sim/Não]: Não, devido a modalidade escolhida.

Oficializo a avaliação da presente demanda.

Conchal, 13 de outubro de 2025.


YAGO HENRIQUE FERREIRA DE GODOI
Presidente da Câmara